TERMO DE RENOVAÇÃO E SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

(Processo nº 2022/22742)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pela sua Secretária – Ana Claudia Martini Fauaz, brasileira, portadora do RG nº 25.739.267-1 e do CPF nº 249.865.298-11 e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR**, Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 07.668.736/0001-81 fixado à Rua Capitão Pedro Tavares, 315 – Largo do Divino – Sorocaba-SP, CEP: 18051-330, representado por seu presidente Sr. José Roberto Rosa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.181.929 e CPF nº 749.457.268-68;

Com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; no Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, resolvem RENOVAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a quantidade de vagas originalmente acordada na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 22/09/2022, que inicialmente previa a oferta de 100 (cem) vagas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças de 15 a 17 anos, para **50 (cinquenta) vagas**.

Esta alteração se dá em razão da análise da demanda real identificada no território atendido, de forma a garantir a adequada alocação dos recursos públicos e a otimização da oferta do serviço.

A redução de vagas visa manter a qualidade do atendimento prestado, sem prejuízo da continuidade dos serviços às pessoas atendidas, ajustando-se à realidade do público-alvo.

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração renovada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2025 a 21/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço passa de:

a) R$ 24.078,00 (vinte e quatro mil e setenta e oito reais) mensais, para **R$ 12.039,00 (doze mil e trinta e nove reais)**

b) R$ 288.936,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais), para **R$ 144.468,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)** pela soma do período de 12 (doze) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2176	Proteção Social Básica	01	1100000

a) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 19 de Setembro de 2025.

Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

José Roberto Rosa
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Gabriela de C. A. dos Santos
CPF: 397.717.868-73

Testemunha 02:

Nome: Matheus de Oliveira Lima
CPF: 429.673.878-00